



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 391 /2003.

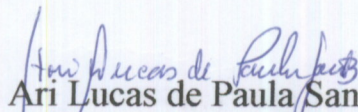
- RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA E SEM FINS LUCRATIVOS O CONSELHO DE MORADORES DE VILAS BOAS- COMOVID –

A Câmara Municipal de Vereadores de Guiricema, MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica reconhecido como entidade pública, sem fins lucrativos, o Conselho Comunitário dos Moradores de Vilas Boas (COMOVIB), fundado em 25 de novembro de 2001, com sede neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiricema, 18 de junho de 2003.


Ari Lucas de Paula Santos

- Prefeito Municipal -